



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 012 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **Prefeita Municipal de Brasileira-Acre**, em cumprimento ao disposto no Artigo 117, inciso I da Lei Orgânica Municipal, Artigos 40 e 41, Inciso II, 42 e 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial Suplementar, no Orçamento do exercício de 2023, no valor de **R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil)**, com a seguinte classificação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.10 – FUNDEB

12.361.0007.2.039 – Apoio a Merenda Escolar – PNAE

3.3.90.30.00.00.00.00 0552 – Material de Consumo **R\$ 170.000,00**

12.365.0007.2.040 – Apoio a Merenda Escolar do Pré-Escolar – PNAE

3.3.90.30.00.00.00.00 0552 – Material de Consumo **R\$ 95.000,00**

12.365.0007.2.041 – Apoio a Merenda Escolar Creche – PNAE

3.3.90.30.00.00.00.00 0552 – Material de Consumo **R\$ 75.000,00**

12.367.0007.2.042 – Apoio a Merenda Escolar AEE

3.3.90.30.00.00.00.00 0552 – Material de Consumo **R\$ 12.000,00**

Total:

R\$ 352.000,00

Art. 2º - Os Recursos provenientes do Art. 1º, provem do aumento no repasse.

Art. 3º - O Projeto atividade acima descrito serão atualizados no PPA 2022-2025 e LDO 2022, de acordo com a Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de 2023.


Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

(Ref. Projeto de Lei Municipal n.º 012 de 01 de setembro de 2023).

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

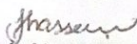
Encaminho a Vossas Excelências, a fim de ser submetido à deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei Municipal nº 019, que “**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O Projeto de Lei em tela trata-se da suplementação orçamentária que tem como objetivo a suplementação de recursos por excesso de arrecadação e que serão voltados à Secretaria Municipal de Educação, destinados ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE.

Os recursos a serem suplementados objetivam o reforço nos recursos da merenda escolar e que irão contribuir significativamente para a comunidade estudantil de nosso município.

Considerando a relevância desse benefício para a manutenção das Secretarias, solicitamos que o referido Projeto seja analisado, apreciado e votado pelos membros dessa Casa Legislativa em caráter de **urgência urgentíssima**.

Brasileia – Acre, 01 de setembro de 2023.


Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia